



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER UNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº. 307609/2009.**

Licenciamento Ambiental Nº 00069/2001/002/2007.	<b>RVLO</b>	<b>DEFERIMENTO</b>
Outorga Nº: -		
APEF Nº: -		
Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: Antônio Alves Filgueiras Campos – F.I.	
CNPJ: 22.393.383/0001-48.	Município: Papagaios.

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Paraopeba.
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco.	

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
A-02-06-3	Lavra a céu aberto (Ardósia) com beneficiamento	3

Medidas mitigadoras: <b>X SIM</b> NAO.	Medidas compensatórias: <b>X SIM</b> NAO.
Condicionantes: <b>X SIM</b> .	Automonitoramento: <b>X SIM</b> NAO.

Responsável Técnico pelo empreendimento: Ricardo Lacerda Domingues.	Registro de classe CREA 72456/D.
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Francisco de Assis de Pinho Tavares.	Registro de classe CREA 1916/D.

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>
00069/2001/001/2001 – LOC.	Licença concedida.
Processo de Outorga nº. 4010/2003.	Concedida.

Auto de Fiscalização Nº. ASF 066/2008.	DATA: 08/05/2008.
--	-------------------

**Data: 29/06/2009.**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04 – P	
Patrick de Carvalho Timochenco	MASP 1.147.866-6	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

**1. INTRODUÇÃO**

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 29/06/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O presente licenciamento refere-se à solicitação de **Revalidação da Licença de Operação** pelo empreendimento **Antônio Alves Filgueiras Campos – F.I.**, referente à atividade de **lavra a céu aberto com acabamento de ardósia** (DNPM 836.808/1994) a qual está localizada em zona rural do município de Papagaios, MG.

Em 20/03/2001 a empresa obteve Licença de Operação Corretiva *ad referendum* com a justificativa de liberação de crédito bancário. Em 10/05/2001 a mesma foi referendada pela Câmara de Atividades Minerárias, com validade de 06 anos, com condicionantes. Em 08/02/2007 a empresa solicitou a revalidação desta.

A atividade do empreendimento é a lavra a céu aberto de ardósia com acabamento, para a qual a empresa possui Concessão de Lavra, segundo DNPM 836.808/1994. A atividade desenvolvida no empreendimento é classificada pela DN COPAM Nº. 74/04 como tendo potencial poluidor/degradador e porte médios (A-02-06-3).

A produção estimada do empreendimento é da ordem de 4.200 m<sup>3</sup>/ano, considerando o método de lavra adotado e aceitação no mercado. O processo de extração da ardósia é executado pelo método de cava fechada em lavra a céu aberto com bancadas.

Foi constatado que a empresa opera sua planta de beneficiamento principalmente com material de terceiros. O beneficiamento é composto por dois galpões, um para a produção de pisos e telhas e outro para chapas e projetos. A atividade de extração de ardósia no polígono de DNPM 836.808/1994 estava temporariamente paralisada. O bota-fora nº. 06 estava sendo utilizado. O rejeito gerado no beneficiamento está sendo disposto no referido bota-fora, os demais estão em processo de recuperação.

Além das atividades de extração e beneficiamento, foi constatado que o empreendimento possui área para abastecimento das máquinas, estando esta devidamente equipada conforme legislação ambiental vigente, após solicitação da equipe técnica da SUPRAM ASF.

A equipe técnica SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 08/05/2008 conforme Auto de Fiscalização ASF Nº. 066/2008. Todas as informações necessárias e/ou pertinentes foram apresentadas em vistoria, no RADA e através de informações complementares. De forma geral, foi constatado que o empreendimento opera em condições ambientais satisfatórias.

Os estudos ambientais correspondentes, RADA – Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental foi elaborado pelo Eng. de Minas Francisco de Assis de Pinho Tavares, CREA MG 19.216/D. Tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do mesmo, conforme página 069 do corrente processo.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 29/06/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## **2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

### **2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O presente Parecer Único refere-se à análise revalidação da licença de operação da atividade de lavra e beneficiamento de ardósia, a qual se iniciou em 1995, por Antônio Alves Filgueiras, nome comercial Mineração Alto das Pedras Ltda. (MAP). Inicialmente a área pertencia a Mineração Filgueiras Ltda, cujo polígono aqui licenciado foi desmembrado e cedido ao empreendedor. Atualmente, a cava da lavra, pertencente ao DNPM 836.808/1994, está temporariamente paralisada e preenchida com água de chuva.

O empreendimento está localizado na Fazenda Rio Preto, zona rural do município de Papagaios. O polígono minerário DNPM 836.808/1994 tem 408,77 hectares de área, sendo 19,35 ha correspondentes à área já lavrada e frente de lavra, 14,07 ha em reabilitação, 1 ha de área com passivo ambiental (serraria paralisada), 46 ha reabilitados e 3,34 ha para estruturas (escritórios, oficinas, serraria, lavador, almoxarifado e alojamentos).

O empreendimento opera com número de funcionários correspondente a 146 pessoas, distribuídas entre área produtiva e área administrativa. Existem 02 turnos de trabalho com 08 horas. A empresa funciona o ano todo, não tendo períodos de paralisação, mas submetida a sazonalidade do mercado.

A extração de ardósia é uma atividade mecânica que não utiliza tratamentos químicos, térmicos, substâncias tóxicas ou nocivas ao meio ambiente. Entretanto, como se trata de uma rocha ornamental, a relação estéril/minério é relativamente alta, impescindindo de grandes áreas para bota-fora. Uma das características desta atividade é a retirada de placas de poucos milímetros de espessura, o que não requer grandes espaços para o desenvolvimento dos trabalhos.

A estrutura das ardósias, definida pelos planos de acamamento e clivagem, é geralmente paralela e horizontal em toda a região produtora. Esses planos formam assim um piso regular para as pedreiras além de compor paredes verticais sólidas seguras, pouco sujeitas a escorregamentos, mesmo em grandes profundidades.

O perfil da cava aprovado segundo plano de aproveitamento econômico (PAE) possui horizonte de ardósia lavrável de 06 metros em média, com bancadas de 0,8 metros de altura e 0,1 metros de comprimento, em 5º de inclinação.

A vida útil do empreendimento conforme plano de lavra vigente é de 67 anos. Segundo informado, não houve ampliação na capacidade produtiva do empreendimento. A produção bruta do empreendimento é 4.200m<sup>3</sup>/ano. Os produtos gerados são telhas, revestimentos e outros.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 29/06/2009.
---------------------	---	----------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

O empreendimento pode desenvolver as atividades de lavra e beneficiamento da ardósia. Porém, somente o beneficiamento está em operação. A extração da ardósia pode ser resumida nas operações de retirada do solo de decapeamento, retirada do material estéril para avanço das cavas e extração da ardósia. O material de decapeamento é retirado e estocado para ser utilizado nos processos de revegetação, sendo transportado por caminhões para fora da estrada, sendo o estéril removido por tratores e pás carregadeiras. A extração propriamente dita se dá em três etapas:

*Destravamento:* é a perfuração dos cantos das paredes do bloco com martelo pneumático. A distância entre as bordas de um furo a outro varia de 2 a 3cm e a profundidade mais usual é de 80 cm. Cada seqüência de furos provoca uma perda de 10 cm (espaço para o martelo), deixando o talude em forma de escada.

*Corte:* serragem dos blocos com disco de serra diamantado em carrinhos “paraopebas”. A profundidade do corte é de 12 a 26cm, dependendo da formação do bloco a ser retirado, com largura de 2m e comprimento de 2,5m.

*Desplacamento:* deslocamento das lajes com alavancas de 1” de diâmetro. Os blocos de ardósia são então transportados para as serrarias.

No beneficiamento, a empresa realiza corte e polimento das placas. O efluente gerado no processo produtivo é recolhido por canaletas, direcionados a bacias de decantação e em seguida encaminhado a barragem de clarificação e atinge a rede de drenagem e segue até a cava preenchida por água.

A barragem de clarificação é utilizada para contenção e decantação de rejeitos, sólidos carregados e em suspensão. O maciço da barragem possui altura de 04 metros, comprimento de 70 metros e volume de 50.000m<sup>3</sup>. Forma um reservatório com 11,3ha de área e 195.000m<sup>3</sup> de volume de acumulação. Conforme constatado em vistoria, o efluente após passagem pela barragem está com aspecto incolor. Para sua construção foi apresentado laudo geotécnico e a barragem está cadastrada conforme Resolução SEMAD nº. 99/2002.

A pilha de estéril utilizada é a número 06, coordenadas UTM X= 537.917 e Y= 7.868.808, com a seguinte geometria: volume de 1.366.000m<sup>3</sup>, ângulo geral 5°, ângulo individual dos taludes 5°. Inclinação das bermas 2,5° (longitudinal e transversal). Formação de 01 banco com 20m de altura. Não possui reservatório e drenagem periférica.

A água utilizada no empreendimento, para consumo humano, é proveniente de um poço tubular, que está devidamente outorgado. Outra fonte de captação de água é a cava paralisada que acumula água da chuva, cuja utilização é para consumo industrial, lavagem de pisos e equipamentos, aspersão e despoejamento, resfriamento e refrigeração. A água proveniente da indústria passa pelo sistema de decantação para ser lançada no Córrego

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 29/06/2009.
---------------------	---	----------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

das Pedras.

A energia utilizada é proveniente da CEMIG, representado 490kw/mês de demanda. A empresa também possui gerador de energia, para emergências, movido a diesel. Quanto aos combustíveis são utilizados gás GLP e óleo diesel.

Quanto aos aspectos ambientais, a operação da atividade de extração e beneficiamento acarreta impactos sobre o meio físico, biótico e social. Os principais impactos provenientes da operação são: efluentes líquidos gerados no beneficiamento da ardósia e na área de oficina e lavagem de veículos, efluentes líquidos sanitários, contaminação das águas pluviais, emissões atmosféricas, geração de resíduos e ruídos.

## **2.2 RESERVA LEGAL**

A reserva legal do imóvel Fazenda Rio Preto encontra-se devidamente regularizada em cartório, sob a Matrícula nº. R1-28-153, do Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui. Conforme consta no documento e verificado em vistoria, a área de reserva legal corresponde a 241 hectares, estando estes distribuídos em 06 glebras. Duas delas contínuas a áreas de preservação permanente do Córrego das Pedras e Córrego Lagoa Preta. As glebras estão ocupadas por vegetação de cerrado e campo cerrado bem preservados.

## **2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL**

Não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que a referida autorização também não será necessária.

## **2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente e conforme declarado no FCE não haverá intervenção em APP. Ressaltamos que as APP's de todos os recursos hídricos da propriedade devem ser protegidas, conforme art. 10 da Lei 14.309/2002 e Resolução CONAMA 302/2002.

## **2.5 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular, que está devidamente outorgado através da Portaria nº. 2811/2004, válida até 20/10/2009. A vazão outorgada é de 10m<sup>3</sup>/hora. A água é utilizada para o consumo humano. Nos três alojamentos há 28 chuveiros e 21 sanitários.

Os 146 funcionários do empreendimento consomem cerca de 9.000 litros de água diariamente. Para que as necessidades da empresa sejam atendidas sem que ocorra

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 29/06/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

problemas com abastecimento a empresa possui 02 caixas d'água com capacidade de armazenar 20.000 litros cada. A vazão de captação do poço tubular por bomba é de 3.870 litros/hora, para a manutenção da capacidade de armazenamento das caixas são necessárias cerca de 2 horas e 30 minutos de bombeamento/dia.

Outra fonte de água para utilização na indústria é a cava paralisada que acumula água da chuva, cuja utilização é para consumo industrial, lavagem de pisos e equipamentos, aspersão e despoeiramento, resfriamento e refrigeração. A cava inundada possui capacidade de armazenagem de 500.000 litros, sendo a demanda da empresa atual da empresa de 80.000 litros. A captação da água é realizada por intermédio de uma bomba automática com bóia, que é transferida para o reservatório de onde ocorre a transferência para as unidades de beneficiamento e para a oficina.

A água proveniente da indústria passa pelo sistema de decantação e pela barragem de clarificação para ser lançada no Córrego das Pedras. Da sua nascente até o encontro com o Rio Paraopeba, o Córrego das Pedras é Classe 1, conforme DN COPAM nº. 14/1995 e DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG nº. 01/2008.

De acordo com as análises apresentadas verifica-se que o lançamento dos efluentes pela MAP no Córrego das Pedras, não altera a classificação do corpo hídrico.

## 2.6 ASPECTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos ambientais, a operação da atividade de extração e beneficiamento acarreta impactos sobre o meio físico, biótico e social. Os principais impactos provenientes da operação são: geração de efluentes líquidos proveniente do beneficiamento da ardósia e da área de oficina e lavagem de veículos, efluentes líquidos sanitários, contaminação das águas pluviais, emissões atmosféricas, geração de resíduos e geração de ruídos.

### Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento possuem origem industrial e sanitária. O industrial refere-se ao efluente gerado no beneficiamento da ardósia, cuja geração está em torno de 3m<sup>3</sup>/hora, máximo de 6m<sup>3</sup>/hora. O sistema de controle é constituído por caixas de decantação que direcionam para a barragem de clarificação e decantação. O lançamento final do efluente tratado é no Córrego das Pedras.

Os efluentes líquidos oleosos gerados nas oficinas e lavador de veículos são destinados às caixas de separação de água e óleo. A vazão média de geração também é de 3m<sup>3</sup>/hora. A destinação final do efluente tratado é no Córrego das Pedras.

Quanto aos efluentes com características sanitárias são enviados para fossas sépticas. O volume gerado é da ordem de 1m<sup>3</sup>/hora. A destinação final dos efluentes tratados é o

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG.	DATA:
	CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	29/06/2009.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Córrego das Pedras.

### Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas gerados pelo empreendimento são referentes a movimentação de veículos nas vias internas do empreendimento, remoção da camada orgânica do solo, remoção da camada de solo intemperizado, desmonte, carga e transporte da ardósia, transporte de materiais para os diversos depósitos (bota-fora, rejeitos, pátios de reciclagem, etc.).

### Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados pela empresa são de origem doméstica e industrial, ABNT 10.004/2004 Classe I e II, conforme atividade desenvolvida em cada setor. A descrição dos resíduos encontra-se no **Quadro 01**:

**Quadro 01:** Resíduos Sólidos gerados pela MAP.

Resíduos	Origem	Destino
Papel	Doméstica	Baias de armazenagem p/ posterior reciclagem ou venda.
Plástico	Doméstica	Baias de armazenagem p/ posterior reciclagem ou venda.
Brita de ardósia	Indústria	Baias de armazenagem p/ posterior reciclagem ou venda.
Areia de ardósia	Indústria	Baias de armazenagem p/ posterior reciclagem ou venda.
Caco de telha	Indústria	Baias de armazenagem p/ posterior reciclagem ou venda.
Pedra para construção	Indústria e extração	Baias de armazenagem p/ posterior reciclagem ou venda.
Pneus	Oficina	Baias de armazenagem p/ posterior reciclagem ou venda.
Ferro Velho	Oficina	Baias de armazenagem p/ posterior reciclagem ou venda.
Tocos de madeira	Marcenaria	Baias de armazenagem p/ posterior reciclagem

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG.

CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220

DATA:

29/06/2009.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

		ou venda.
Serragem de madeira	Marcenaria	Baias de armazenagem p/ posterior reciclagem ou venda.
Barro da CSAO	Oficina e lavador	Baias de armazenagem p/ posterior reciclagem ou venda.

### **Ruídos**

Os ruídos e vibrações são gerados na operação de veículos, máquinas e equipamentos e no desmonte da rocha com explosivos, no beneficiamento e extração da ardósia. Na medição apresentada no RADA, a média de emissão de ruídos é de 94,6 dB, ou seja, ultrapassa os limites de 70 dB estipulados pela Lei Estadual 10.100/90. Diante disto, os funcionários deverão obrigatoriamente utilizar EPI's, conforme proposto no PGR (Plano de Gerenciamento de Riscos).

### **Estruturas de Controle Ambiental**

As estruturas de controle ambiental do empreendimento serão descritos a seguir. Os efluentes líquidos industriais gerados na planta de beneficiamento passam por um sistema de decantação constituído por diversas caixas. Após passarem por este sistema os efluentes são direcionados a uma barragem de clarificação, cujos finos são retirados e o efluente tratado é lançado no Córrego das Pedras. Não houve monitoramento destes efluentes durante a vigência da Licença de Operação.

Os efluentes gerados na área de oficina e lavagem de veículos são direcionados através de canaletas de drenagem para duas Caixas de Separação de Água e Óleo. A área destinada a esta atividade está adequada conforme legislação ambiental vigente. O óleo usado é recolhido por empresa especializada, de acordo com as notas fiscais apresentadas. Os resultados das análises apresentadas demonstraram que os parâmetros avaliados (pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis e em suspensão, óleos e graxas) encontram-se dentro daqueles estipulados pela lei. No histórico do monitoramento (2003-2006) houve alguns episódios nos quais alguns parâmetros estavam acima dos limites permitidos. Porém, os últimos resultados demonstraram que isso já foi controlado.

Para o tratamento dos efluentes líquidos sanitários há fossas sépticas na área da indústria, cujo efluente é direcionado para o Córrego das Pedras. Durante o monitoramento (2003-2006), exceto pelos sólidos sedimentáveis, todos os outros parâmetros estavam dentro dos limites permitidos.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 29/06/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

As emissões atmosféricas são controladas através do uso contínuo da água no processo produtivo. Nos galpões de beneficiamento há um sistema de despoeiramento dos finos através de ciclones. As vias são constantemente umedificadas através de caminhão pipa.

Os resíduos sólidos da atividade industrial são separados em baias. A sucata e os pneus são cobertos e organizados em grades de armazenamento. Os resíduos sólidos oleosos são coletados por empresa especializada. Os resíduos com características domésticas são coletados através de coleta seletiva e posteriormente destinados de acordo com sua classificação para recolhimento específico. O estéril gerado na extração e beneficiamento é disposto em pilhas.

Para o controle de ruídos os funcionários utilizam EPI's.

As águas pluviais são captadas e direcionadas para cava paralisada da empresa, esta água é utilizada no processo produtivo da extração e beneficiamento.

## 2.7 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na Área Diretamente Impactada - ADI e na Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para se medir o desempenho ambiental do empreendimento, tais como, cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subseqüentes.

### Infrações

Com base nos dados do Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, a empresa não possui nenhuma autuação considerando o período da Licença de Operação – LO vincenda.

### Passivo Ambiental

Na área do empreendimento existe uma serraria, cujas operações encontram-se paralisadas. O galpão ocupa 0,5 hectares e a empresa não definiu sua destinação. Diante disso, será condicionado ao empreendedor que apresente uma proposta de desativação da área, conforme Anexo I.

### Relacionamento Empresa/Comunidade no contexto ambiental

A empresa executa um projeto em parceria com a Secretaria de Educação de Papagaios, que oferece ensino básico aos funcionários, onde as aulas são ministradas dentro da

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 29/06/2009.
---------------------	---	----------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

própria empresa.

Uma área de 40 hectares, foi dada como compensação ambiental pela abertura das frentes de lavras da empresa. Esta área recebe visitas de escolas públicas e faculdades para aulas de preservação e conscientização ambiental. Tanto os visitantes como para seus funcionários, a empresa editou uma cartilha de educação ambiental que visa a preservação ambiental aliada ao desenvolvimento sustentável.

**Investimentos na Área Ambiental**

Os investimentos na área ambiental ou para melhoria e controle dos impactos gerados foram os seguintes:

- Construção de uma estufa no viveiro de mudas;
- Convênio com o CETEC/MG para o plantio de espécies nativas nas áreas já exploradas e bota-foras. Com investimento total de R\$ 100.000,00;
- Instalação de exaustores de finos para área de acabamento;
- Construção de baias para armazenagem de resíduos sólidos;
- Para modernizar e otimizar o parque industrial, bem como reduzir custos e consumo, foram introduzidas na linha de produção diversas máquinas novas, como Calibrador *Bisso*, máquinas de polimento de chapas, novas empilhadeiras e substituição das carregadeiras e escavadeiras.

**Avaliação do cumprimento de condicionantes**

A empresa obteve Licença de Operação em 10/05/2001, através do processo administrativo 00069/2001/001/2001, com as seguintes condicionantes a serem cumpridas, conforme **Quadro 02**:

**Quadro 02:** Condicionantes do PA 00069/2001/001/2001.

<b>Nº.</b>	<b>Condicionantes</b>	<b>Prazo</b>
<b>1</b>	A empresa deverá apresentar plano de reflorestamento de área de 40 ha, contendo cronograma de implantação, espécies nativas escolhidas, espaçamento, quantidade de mudas por hectare, plano de manejo, insumos utilizados, etc.	4 meses a partir da concessão desta licença.
<b>2</b>	Apresentação à FEAM de projeto para a diminuição da inclinação dos taludes das frentes de lavra, para imediata implantação, visando a segurança dos trabalhadores.	4 meses a partir da concessão desta licença.
<b>3</b>	Apresentação à FEAM de relatório técnico fotográfico semestral, sobre o gerenciamento de sua atividade, inclusive sobre a reabilitação dos depósitos de estéril/rejeito e do reflorestamento nativo.	Semestralmente.
<b>4</b>	A empresa deverá relocar caixa separadora de óleos e graxas, ou implantar	4 meses a partir

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	<b>DATA:</b> 29/06/2009.
---------------------	---	-----------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

	nova, à jusante das áreas de oficina e manutenção de máquinas e equipamentos, que não foram abrangidas por ela.	da concessão desta licença.
<b>5</b>	A empresa deverá expandir o uso de EPI's, para todas suas atividades conforme levantamento e proposta feita pela empresa.	Imediatamente após a concessão da licença.
<b>6</b>	A empresa deverá providenciar a implantação de marcos, para delimitação de seu direito minerário, devido à proximidade dos outros 3 empreendimentos, desmembrados.	4 meses a partir da concessão desta licença.
<b>7</b>	Apresentar plano de ação de educação e conscientização ambiental, tendo como alvo a comunidade rural local e funcionários do empreendimento com objetivos, metas, ações previstas e cronograma de execução, conforme proposta.	4 meses a partir da concessão desta licença.

Na condicionante 1 a empresa optou por dar uma área de 40ha no lugar de reflorestar esta área, esta mesma área é utilizada para desenvolvimento de projetos de educação ambiental. As condicionantes nº. 2, 4, 5 e 6 foram cumpridas satisfatoriamente e conforme prazo estipulado.

A condicionante nº. 3, referente à apresentação de relatório fotográfico semestral não foi cumprida a contento. Da concessão da licença até sua revalidação a empresa deveria apresentar 12 relatórios, porém no processo só constam 03 destes relatórios. Apesar do cumprimento parcial desta condicionante, durante a vistoria da equipe da SUPRAM ASF foi possível constatar que as áreas exploradas estavam sendo reabilitadas e revegetadas.

Vale lembrar que esta revalidação também contará com condicionantes a serem cumpridas e um auto-monitoramento dos efluentes e resíduos gerados. O empreendedor deverá incisivamente cumpri-las, pois o não cumprimento poderá gerar multas e embargo da atividade.

## **2.8 AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS**

Pode-se observar, pelo exposto neste parecer, que a empresa obteve um bom desempenho ambiental. Buscando investir em novas tecnologias que otimizam o consumo além de reduzir os custos.

Quanto aos sistemas de controle ambiental, a empresa construiu caixas de separação de água e óleo para as oficinas e lavador, a barragem de clarificação, caixas de decantação e baias de separação dos resíduos.

Além da área de reserva legal, mais 40 hectares foram convertidos em área de preservação ambiental com intuito também de conscientização ambiental aos visitantes.

Foram investidos R\$ 100.000,00 em mudas para revegetação de depósitos de estéril com

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 29/06/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

espécies nativas. A empresa também construiu uma estufa para seu viveiro de mudas.

Como proposta, a empresa sugeriu que o monitoramento dos sistemas de controle seja intensificado. O que de qualquer forma já aconteceria após análise do pedido de revalidação da empresa.

De forma a assegurar o aumento desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação, algumas medidas consideradas imprescindíveis para o desempenho ambiental da empresa.

## 2.9 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

O impacto geológico e natural não comporta medidas mitigadoras, uma vez que o bem mineral extraído é um recurso natural não renovável e o aspecto topográfico paisagístico nunca será o mesmo, o que enseja a compensação ambiental conforme a Lei Federal nº. 9.985/2000 (SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza), bem como, pela Deliberação Normativa 94/2006.

De acordo com a Lei Federal nº 9.985/2000 e Deliberação Normativa COPAM 94/2006, o órgão licenciador estabelecerá o grau de impacto a partir dos estudos ambientais realizados, sendo considerados os impactos negativos não mitigáveis aqueles que possam comprometer a qualidade de vida de uma região ou causar danos aos recursos naturais.

Segundo a avaliação técnica, o empreendimento promoverá uma série de impactos não mitigáveis, como a alteração da paisagem, a partir da abertura das cavas e formação das pilhas de estéril, desta forma, o empreendedor será condicionado a apresentar a proposta citada à Câmara de Proteção a Biodiversidade (CPB), órgão competente que definirá a aplicação da compensação. De acordo com Deliberação Normativa 94/2006, a compensação poderá ser solicitada em qualquer fase do licenciamento, desde que não tenha sido cobrado nas fases anteriores.

Vale lembrar, que a compensação aqui discutida deverá ser investida em uma Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral ou na criação de uma unidade deste grupo. Então, a área de 40 hectares cedida para educação ambiental não cumpre a determinação legal proposta pelo SNUC, uma vez que esta trata-se da compensação ambiental preconizada na Lei 14.309/2002. Por isso a solicitação de uma nova compensação.

## 2.10 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida pelo FOB.

Os custos de análise, no valor de R\$2.899,15 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 29/06/2009.
---------------------	---	----------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

quinze centavos) foram devidamente integralizados pelo empreendedor.

A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular, que está devidamente outorgado através da Portaria nº. 2811/2004, válida até 20/10/2009. Outra fonte de água para utilização na indústria é a cava paralisada que acumula água da chuva. A água proveniente da indústria passa pelo sistema de decantação e pela barragem de clarificação para ser lançada no Córrego das Pedras. Da sua nascente até o encontro com o Rio Paraopeba, o Córrego das Pedras é Classe 1, conforme DN COPAM nº. 14/1995 e DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG nº. 01/2008. De acordo com as análises apresentadas verifica-se que o lançamento dos efluentes pela MAP no Córrego das Pedras, não altera a classificação do corpo hídrico.

A reserva legal do imóvel Fazenda Rio Preto encontra-se devidamente regularizada em cartório, sob a Matrícula nº. R1-28-153, do Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui. Conforme consta no documento e verificado em vistoria, a área de reserva legal corresponde a 241 hectares, cumprindo a exigência de averbação mínima de 20% (vinte por cento) do total da área.

Não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que a referida autorização também não será necessária.

O empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente e conforme declarado no FCE não haverá intervenção em APP. Ressaltamos que as APP's de todos os recursos hídricos da propriedade devem ser protegidas, conforme art. 10 da Lei 14.309/2002 e Resolução CONAMA 302/2002.

O impacto geológico e natural não comporta medidas mitigadoras, uma vez que o bem mineral extraído é um recurso natural não renovável e o aspecto topográfico paisagístico nunca será o mesmo, o que enseja a compensação ambiental conforme a Lei Federal nº. 9.985/2000 (SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza), bem como, pela Deliberação Normativa 94/2006.

De acordo com a Lei Federal nº 9.985/2000 e Deliberação Normativa COPAM 94/2006, o órgão licenciador estabelecerá o grau de impacto a partir dos estudos ambientais realizados, sendo considerados os impactos negativos não mitigáveis aqueles que possam comprometer a qualidade de vida de uma região ou causar danos aos recursos naturais.

Segundo a avaliação técnica, o empreendimento promoverá uma série de impactos não mitigáveis, como a alteração da paisagem, a partir da abertura das cavas e formação das pilhas de estéril, desta forma, o empreendedor será condicionado a apresentar a proposta citada à Câmara de Proteção a Biodiversidade (CPB), órgão competente que definirá a aplicação da compensação. De acordo com Deliberação Normativa 94/2006, a compensação poderá ser solicitada em qualquer fase do licenciamento, desde que não

<b>SUPRAM - ASF</b> Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 29/06/2009.
--	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

tenha sido cobrado nas fases anteriores.

Vale lembrar, que a compensação aqui discutida deverá ser investida em uma Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral ou na criação de uma unidade deste grupo. Então, a área de 40 hectares cedida para educação ambiental não cumpre a determinação legal proposta pelo SNUC, uma vez que esta trata-se da compensação ambiental preconizada na Lei 14.309/2002. Por isso a solicitação de uma nova compensação.

O empreendimento não possui autos de infração e obteve um bom desempenho ambiental durante o período de sua licença de operação. Neste sentido, nos termos da DN 17/96, opinamos por conceder sua revalidação de licença de operação pelo período de 8 (oito) anos.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor acerca da revalidação de sua licença de operação.

### 3. CONCLUSÃO

De acordo com exposto neste parecer, o empreendimento Antônio Alves Filgueiras Campos – F.I. obteve um desempenho ambiental satisfatório, uma vez que investiu em novas tecnologias, tendo um bom relacionamento com a comunidade e otimizando os sistemas de controle ambiental. Mesmo assim, há de se estreitar os prazos de monitoramento destes sistemas.

Vale ressaltar que o empreendedor deverá cumprir as condicionantes propostas neste parecer, a fim de compensar e/ou mitigar os impactos gerados pela atividade.

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 00069/2001/002/2007, a equipe técnica sugere a revalidação da Licença de Operação de Antônio Alves Filgueiras Campos – F.I., pelo prazo de 08 anos, desde que cumpridas as condicionantes constantes dos anexos I e II.

### 4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) SIM ( ) NÃO

5. **VALIDADE:** 08 (oito) anos, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº. 17/1996.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	<b>DATA:</b> 29/06/2009.
---------------------	---	-----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Data: 29/06/2009.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04 – P	
Patrick de Carvalho Timochenco	MASP 1.147.866-6	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG.

CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220

DATA:  
29/06/2009.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ANEXO I**

Processo COPAM Nº: 00069/2001/002/2007.		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: <b>Antônio Alves Filgueiras Campos F.I.</b>		
CNPJ: 22.393.383/0001-48.		
Atividade: Lavra a céu aberto com tratamento de ardósia.		
Endereço: Fazenda Rio Preto, s/n.		
Localização: Zona Rural.		
Município: Papagaios.		
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>		<b>VALIDADE: 08 ANOS</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1.	Formalizar junto a CPB em Belo Horizonte a solicitação de fixação de compensação ambiental.	60 dias após a notificação da concessão desta Licença.
2.	Apresentar a compensação ambiental fixada pela Câmara de Proteção à Biodiversidade.	70 dias após a notificação da concessão desta Licença.
3.	Executar Plano de Revegetação das áreas abaixo da bacia de decantação de resíduos, no pátio externo da indústria de beneficiamento e nos taludes das pilhas de estéril/rejeitos, conforme apresentado.  <i>Obs.: enviar a SUPRAM relatório fotográfico e memorial descritivo das áreas recuperadas anualmente.</i>	06 meses a partir da notificação da concessão desta Licença.
4.	Manter sempre válida no empreendimento a outorga de regularização dos recursos hídricos.	Durante a vigência da Licença.
5.	As APP's de todos os recursos hídricos da propriedade devem ser protegidas, conforme art. 10 da Lei 14.309/2002.  <i>Obs.: enviar a SUPRAM relatório fotográfico e memorial descritivo das áreas recuperadas anualmente.</i>	Durante a vigência da Licença.
6.	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por	Semestralmente após a notificação da concessão
<b>SUPRAM - ASF</b>		DATA: 29/06/2009.
Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

	resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004). <i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	desta Licença.
8.	Manter sempre válido no empreendimento Certificado de Consumidor de Lenha emitido pelo IEF.	Durante a vigência da Licença.
9.	Apresentar proposta de desativação da área da serraria que constitui um passivo ambiental da empresa. A proposta deverá ser encaminhada juntamente com cronograma de execução.	02 meses a partir da notificação da concessão desta Licença.
10.	Informar previamente ao órgão ambiental o início das atividades de extração na cava que atualmente está paralisada.	Durante a vigência da Licença.
11.	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da Licença.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG.

CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220

DATA:

29/06/2009.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00069/2001/002/2007.	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: <b>Antônio Alves Filgueiras Campos F.I.</b>	
CNPJ: 22.393.383/0001-48.	
Atividade: Lavra a céu aberto com tratamento de ardósia.	
Endereço: Fazenda Rio Preto, s/n.	
Localização: Zona Rural.	
Município: Papagaios.	
Referência: <b>AUTOMONITORAMENTO DA LICENÇA</b>	<b>VALIDADE: 08 anos</b>

### EFLUENTES LÍQUIDOS

ITEM	TIPO	Nº DE PONTOS	PARÂMETROS DE ANÁLISE
Córrego das Pedras (Montante)	<b>Recursos Hídricos e Efluentes Líquidos</b>	1	pH, cor, turbidez, óleo e graxa, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis.
Córrego das Pedras (Jusante)		1	pH, cor, turbidez, óleo e graxa, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis.
Entrada dos sistemas separadores de água/óleo		2	Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e pH.
Saída dos sistemas separadores de água/óleo		2	Sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e pH.
Entrada do sistema fossa filtro		1	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes
Saída do sistema fossa filtro		1	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes
Entrada e saída da Barragem de clarificação		2	pH, cor, turbidez, óleo e graxa, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis.
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>10</b>

**Relatórios:** A frequência de análise deverá ser **semestral** com **envio semestral** à SUPRAM, até o dia 10 do mês subsequente, dos resultados das análises efetuadas. O relatório deverá vir cumulativo dos trimestres, e deverão conter identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 29/06/2009.
---------------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### **EFLUENTES ATMOSFÉRICOS**

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída dos ciclones da área de beneficiamento	Definidos pela DN nº 11/1986 e nova redação dada pela DN 01/92.	Semestral

**Relatórios:** Enviar a SUPRAM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

**Método de amostragem:** normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

### **LAUDO DE RUÍDOS**

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
Na área de beneficiamento e extração da ardósia.	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

**Relatórios:** Enviar a SUPRAM, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

### **RESÍDUOS SÓLIDOS**

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM os relatórios mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 29/06/2009.
--------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) 1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 – Aterro sanitário  
4 – Aterro industrial  
5 – Incineração  
6 – Co-processamento  
7 – Aplicação no solo  
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 – Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

#### **IMPORTANTE:**

**OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO;**

**A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);**

**QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.**

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 29/06/2009.
---------------------	---	----------------------